LEI Nº 3006/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Reconhece Entidade de Utilidade Pública Municipal, o que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o "**GRUPO CULTURAL DESPORTIVO SOCIAL BEM VIVER - GCDS**", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

Recebemos 20/11/19

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 21/11/19

Presidente

APROVADO EM: primeira
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 28/11/19

Secretário

APROVADO EM: segunda
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 11-12-19

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 16/12/19

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Municipal de Picos

Em 18/12/19

Secretário da Câmara